# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
## GABINETE DO VEREADOR HERNESTO SILVA

**REQUERIMENTO N.º** 2276 **/ 2025**

**VERSÃO**: Requer a análise técnica e a implantação de proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Lindolfo Garcia Adjuto, situada no Bairro Alto do Córrego, neste município de Paracatu, Minas Gerais

**AUTORIA: Vereador Hernesto Silva**

**REQUERIDO: Mesa Diretora**

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: ( X ) Aprovado
13 / 10 / 25 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente **a análise técnica e a implantação de proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Lindolfo Garcia Adjuto, situada no Bairro Alto do Córrego, neste município de Paracatu, Minas Gerais.**

Nesse sentido, a referida via é de mão dupla e apresenta fluxo intenso, uma vez que concentra significativa movimentação de pessoas e veículos em virtude da presença de comércios, empresas agrícolas, igreja, lanchonetes e demais estabelecimentos que, diariamente, atraem grande circulação. Atualmente, o estacionamento realizado em ambos os lados da via compromete de forma acentuada a trafegabilidade, dificultando a passagem de ônibus, caminhões e demais veículos de maior porte, o que tem ocasionado acidentes, danos materiais como retrovisores arrancados e, sobretudo, elevado risco à segurança de motoristas, pedestres e frequentadores da região.

A adoção da medida, por meio da instalação de sinalização vertical adequada, irá ordenar o tráfego, reduzir riscos de colisões e garantir maior fluidez e segurança viária, atendendo ao interesse público e à necessidade premente de preservação da integridade física e do patrimônio da população.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de setembro de 2025.

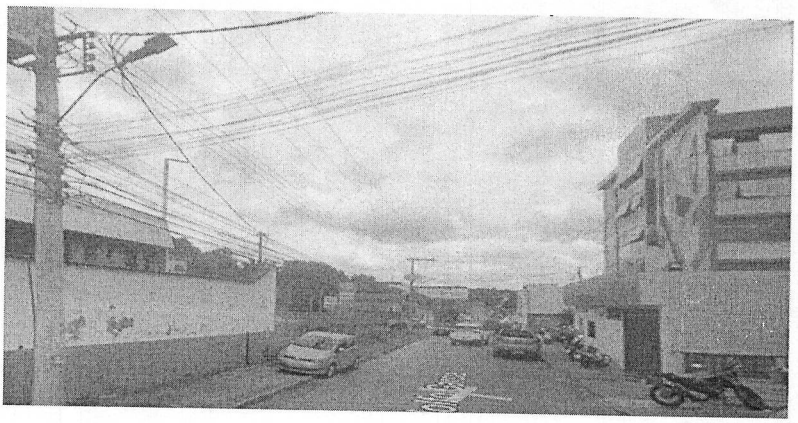
Documento assinado digitalmente
gov.br
HERNESTO PEREIRA DA SILVA
Data: 29/09/2025 16:27:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VEREADOR HERNESTO SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 22 10 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

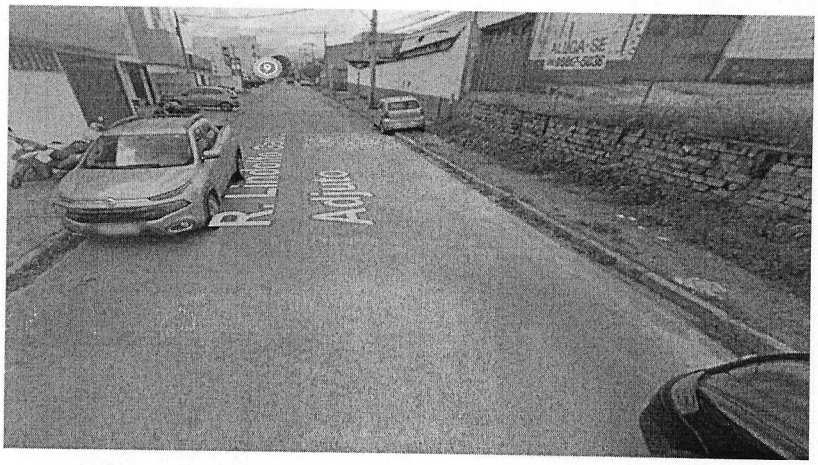
CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 4026/25
RECEBIDO EM 29/09/25
HORÁRIO 16:57
RESPONSÁVEL

## ANEXO









# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
## GABINETE DO VEREADOR HERNESTO SILVA

**REQUERIMENTO N.º 2277 / 2025**

**VERSÃO**: Requer a análise técnica e a implantação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT no Hospital Municipal de Paracatu - HMP, nesse município de Paracatu, Minas Gerais.

**AUTORIA: Vereador Hernesto Silva**

**REQUERIDO: Mesa Diretora**

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
13 / 10 / 25 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente **a análise técnica e a implantação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT no Hospital Municipal de Paracatu - HMP, nesse município de Paracatu, Minas Gerais.**

Nesse sentido, a criação e a efetiva implementação do SESMT no âmbito do HMP são medidas imprescindíveis para assegurar a saúde, a integridade física e a dignidade dos trabalhadores, mediante ações preventivas contra acidentes e doenças ocupacionais. O serviço, previsto e regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4), estabelece critérios para composição e dimensionamento da equipe de acordo com o número de funcionários e o grau de risco da atividade econômica, definindo a obrigatoriedade do serviço nas instituições de saúde de médio e grande porte.

O SESMT é constituído por uma equipe multiprofissional, composta por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho, cuja atuação integrada visa fortalecer a cultura de prevenção, monitoramento e cuidado com o ambiente laboral. Além de promover melhores condições de trabalho, o SESMT contribui diretamente para a redução de afastamentos por motivos de saúde, melhora da qualidade da assistência prestada à população e valorização dos profissionais que atuam diariamente em um ambiente de alta complexidade como o hospitalar.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HERNESTO PEREIRA DA SILVA
Data: 29/09/2025 16:27:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VEREADOR HERNESTO SILVA**

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 4027/25
RECEBIDO EM 29/09/25
HORÁRIO 16:59
RESPONSÁVEL